



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO LARGO
Resid. Getúlio Vargas, 111, Salão B27, Loja 27 - Shopping -
Centro
Rio Largo/ AL - CEP: 57.100-000
Email: cartorio1oficiodeimoveisrl@gmail.com - CNPJ:
59.276.566/0001-93

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

RENAN RIBEIRO VIEIRA, O Oficial do Registro Geral dos Imóveis deste município e comarca de Rio Largo - AL, em virtude da lei e etc.,

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, conforme Processo 2761/2025, que após procedida a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar no Livro 2, que o imóvel correspondente a Matrícula de nº 16034, Código Nacional de Matrícula nº 001982.2.0016034-19, em data de 05 de Janeiro de 2012, conforme registro do teor a seguir descrito:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data: 05 de julho de 2012. IMÓVEL: Uma Casa Residencial sob nº 13, componente do Condomínio Residencial “**PORTO SEGURO**”, situado na Av. José Manhães, nº 35, localizado na Forene, deste Município, composto de dois Pavimentos, assim descritos as unidades do pavimento térreo, está numeradas de 01 a 17, no pavimento térreo a unidade é construída de alvenaria de tijolo, coberta de telha, contendo de frente uma porta e uma janela, edificada no **lote 13 da quadra A. Pavimento Térreo**— tem os seguintes compartimentos; sala de estar/jantar, 02 quartos sendo 01 suíte, banheiro social, cozinha e área de serviço, com uma área construída de 67,68ms², conforme habite-se nº 000343, de acordo com alvará nº 000191, Projeto 1218, fornecido em 06/06/2012, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 27/06/2012, de frente mede 6,15m, limitando-se com a Rua em Projeto 02, de fundo mede 6,15m, limitando-se com o lote nº 05, lado direito mede 5,50m em linha reta da frente ao fundo, onde deflete á direita e segue 0,75m, daí deflete á esquerda e segue 2,00m, daí deflete á esquerda e segue 0,75m, daí deflete á direita e segue 3,75m, limitando-se com o lote nº 12, lado esquerdo mede 11,25m limitando-se com o lote nº 14. **PROPRIETÁRIO: GWX—** Construções e Incorporações Ltda.—ME, inscrita no CPNJ nº 10.508.258/0001-20, neste ato representada por seus sócios Maria Marcia Gonçalves de Lima, brasileira, solteira, comerciar, portadora do RG nº 882448 SSP/AL e CPF nº 563.692.554-91, residente e domiciliada no Loteamento Asa dos Ventos, nº 05 Lot. 05, Qd. N, Pref. Antonio L. Souza, Rio Largo/AL e Alex Farias Rodrigues de Melo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.705.815 SSP/AL e CPF 007.857.324-62, residente Rua do Sossego, S/N, Residencial Ilha Vitória, BL. D, apto 202, Farol, Maceió/AL, ora de passagem por esta cidade de Rio Largo/AL **REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, Ficha 01, Matrícula R-3-4.632.** O referido é verdade; dou fé. Rio Largo 05 de Julho de 2012. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-1 - MAT.16034 - Protocolo nº 43.970 em 31/01/2013 (**Compra e Venda**). Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a empreendimento - Programa Carta de

Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV – Recursos do FGTS, Contrato nº 855552335386, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha casa, minha vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária, mediante cláusulas, datado de 07 de janeiro de 2013. O imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido por Ronaldo Teles de Brito**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 26/03/1958, aposentado, portador da carteira de identidade CI 98001223489, expedida por OTOE/AL em 12/09/2008 e do CPF nº 228.158.304-00, residente e domiciliado em Travessa Rotary, 286, Tabuleiro do M, em Maceió/AL; **por compra feita a GWX Construções e Incorporações Ltda Me., CNPJ 10508285000120** sito a Loteamento Asa dos Ventos, 26, QD B, Perfeito Antonio L Souza, em Rio Largo/AL, neste ato representada por **Wilker Gabriel Cavalcante de Araújo**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 30/10/1985, corretor imov seguros títulos, portador da carteira de identidade CNH 03343563737, expedida por DETRA/AL, em 27/05/2009 e do CPF sob nº 007.919.964-09. **O valor da compra e venda é de R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00. Saldo da conta vinculada de FGTS, se houver (ES) R\$ 0,00. Desconto concedido pelo FGTS (se for o caso) R\$ 17.960,00. Financiamento concedido pela CREDORA R\$ 54.040,00. Foi pago o imposto sobre transmissão inter vivos conforme Guia ITBI, expedida em data de 29/01/2013. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 31 de Janeiro de 2013 Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-2 - MAT.16034 - Protocolo nº 43.970 em 31/01/2013 (**Alienação Fiduciária**), Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV – Recursos do FGTS, Contrato nº 855552335386, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha casa, minha vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária, mediante cláusulas, datado de 07 de Janeiro de 2012, em que figura como **DEVEDOR FIDUCIANTE**; **Ronaldo Teles de Brito**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 26/03/1958, aposentado, portador da carteira de identidade CI 98001223489, expedida por OTOE/AL em 12/09/2008 e do CPF nº 228.158.304-00, residente e domiciliado em Travessa Rotary, 286, Tabuleiro do M, em Maceió/AL; e como **CREDORA FIDUCIANTE**: Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Wellington Vasconcelos de Araújo, economiário, portador (a) da carteira de identidade RG 1999001026217, expedida por SSP/AL, em 13/12/1999 e do CPF 470.381.444-72. **VALOR DA OPERAÇÃO** R\$ 72.000,00. **VALOR DO DESCONTO** R\$ 17.960,00. **VALOR DA DÍVIDA**: R\$ 54.040,00. **VALOR DA GARANTIA**: R\$ 72.000,00 – sistema de amortização constante novo. Prazo em meses de amortização 300. De renegociação: 0. Taxa anual de juros; nominal 5,0000. Efetiva: 5,1163. Encargo Inicial: Prestação R\$ 405,29. FGHAB: 28,93. Taxa de administração R\$ 0,00. Total R\$ 434,22: Vencimento do primeiro encargo

mensal: 07/02/2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor Fiduciante aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade Fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse tornando o Devedor Fiduciante possuidora direta e a Caixa possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 31 de Janeiro de 2013. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-3 - MAT.16034 - PROT. 68213 - Em 29/01/2026 (**Consolidação de Propriedade**) nos termos da consolidação da propriedade datada de 11/08/2025. O imóvel constante da presente matrícula foi **consolidado pela:** Caixa Econômica Federal – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida, firmado no documento, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, registrado conforme R-1-16.034, e R-2-16.034 consolidou em seu favor a propriedade do imóvel constante da presente matrícula acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26, inciso 7º da Lei 9.514/97, conforme Ofício nº 9596/2023-AGÊNCIA RIO LARGO/AL, datado de 16 de Maio de 2025, em virtude do decurso do prazo legal sem purgação do débito do Devedor/Fiduciante: **RONALDO TELES DE BRITO**, assinada pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no inciso 1º da Lei nº 9.514/97 da intimação por Carta de Notificação, sem purgação da mora, por parte do **devedor Fiduciante: Ronaldo Teles de Brito, inscrito no CPF: 228.158.304-00**, foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI datada de 05/02/2025, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. O imóvel constante da presente matrícula. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 29 de Dezembro de 2026. Eu Mariana Lessa Santos, Auxiliar de Cartório que digitei. Eu. Renan Ribeiro Vieira, Oficial.

AV-4 - MAT.16034 - PROT. 71595 - De 29/01/2026. (**Cancelamento de Alienação Fiduciária**) Em 29/01/2026, Em virtude da Consolidação da Propriedade, objeto do R-3-16.034, procede-se o cancelamento da Alienação Fiduciária, objeto do R-2-16.034, para que fique cancelado e considerado inexistente. Eu, Mariana Lessa Santos, auxiliar de cartório que digitei. Eu, Ingrid Myckaelle dos Santos Pinto, Tabeliã Substituta que subscrevi.

Para efeito de lavratura e atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, Art 1º, do Decreto 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme Lei de nº 6.284, de 21.01.2002, do TJ/AL. Dou fé. Emolumentos - R\$ 27,73 + TSNR - R\$ 1,39 + SELO DIGITAL de Autenticidade - R\$ 9,40 = Total - R\$ 38,52 reais, de acordo com a Tabela "O", conforme Resolução TJ/AL nº 14, datada de 15.06.2016, publicada no DOE em data de 21.08.2017, DOU FÉ.

Rio Largo - AL, 29 de Janeiro de 2026.

Ingrid Myckaelle dos Santos Pinto
Oficial Substituta



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
AGN04128-JV6X
29/01/2026 09:15
Doc. Solicitante: **.000.305/0001-04
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B36SS-PEH7P-YJKL5-CUQT3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ingrid Myckaelle Dos Santos Pinto (CPF ***.095.284-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/B36SS-PEH7P-YJKL5-CUQT3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>